



PARTE J1

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia

Anúncio n.º 3405/2010

Procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão administrativa e financeira

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por Despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 28 de Janeiro de 2010, faz-se público que a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FPUL) pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos seguintes:

2 — Área de actuação: Divisão Administrativa e Financeira, que integra os Serviços Comuns da FP — IE.

3 — Conteúdo funcional:

- a) Coordenar, conceber e planear serviços e sistemas de informação;
- b) Estabelecer e aplicar critérios de organização e de funcionamento da Divisão;
- c) Coordenar os dos diferentes sectores (Planeamento Orçamental; Gestão de Projectos; Contabilidade; Aprovisionamento; Economato e Património; Tesouraria e Recursos Humanos) que integram a Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Comuns da FP — IE e organizar equipas de trabalho;
- d) Administrar sistemas de informação e bases de dados;
- e) Coordenar e supervisionar os recursos humanos necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados;
- f) Coordenar e utilizar o Sistema Informático Integrado (Oracle Financials);
- g) Participar em equipas de gestão interdisciplinares;
- h) Apoiar a gestão da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa na preparação dos seus processos de decisão, nomeadamente no que concerne às áreas de Planeamento; Gestão de Projectos; Contabilidade; Aprovisionamento e Recursos Humanos;
- i) Integrar sistemas de informação e potenciar as tecnologias.

4 — Requisitos formais de provimento — os previstos no n.º 1 do artigo e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

5 — Perfil — pretende-se que os candidatos possuam preferencialmente:

- a) Licenciatura em Gestão ou Economia
- b) Experiência e formação profissionais comprovadas na área funcional do cargo a prover.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Doutora Rosa de Jesus Ferreira Novo, Professora Associada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;
Vogais efectivos:

Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, Professor Associado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;
Licenciada Ana Paula Costa Carreira, Secretária Coordenadora da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutora Maria do Rosário Moreira Lima, Investigadora Auxiliar da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Ângela Perpétua Rodrigues, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova da posse dos requisitos legais de provimento, acompanhado de *curriculum vitae* do candidato, detalhado, datado e assinado, de prova dos factos nele alegados e de fotocópia do Bilhete de Identidade. Os requerimentos deverão ser entregues no Sector de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa (das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 dos dias úteis), ou enviados por correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo.

O aviso do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público no 5.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, durante 10 dias, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da lei supra-invocada, sendo a publicitação na BEP precedida de aviso publicado no Jornal Público.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 24 de Março de 2010. — A Directora, (*Prof.ª Doutora Luísa Barros*).

203123995

Instituto de Educação

Anúncio n.º 3406/2010

Procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão Académica

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por Despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 28 de Janeiro de 2010, faz-se público que o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IEUL) pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Académica, nos termos seguintes:

2 — Área de actuação: Divisão Académica, que integra os Serviços Comuns da FP — IE.

3 — Conteúdo funcional:

- a) Coordenar, conceber e planear serviços e sistemas de informação;
- b) Estabelecer e aplicar critérios de organização e de funcionamento da Divisão;
- c) Coordenar os serviços da área académica e de expediente geral (Graduação, Pós-Graduação, Apoio Pedagógico e Núcleo de Expediente Geral) e organizar equipas de trabalho;
- d) Administrar sistemas de informação e bases de dados;
- e) Coordenar e supervisionar os recursos humanos necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados;
- f) Coordenar e utilizar o Sistema Informático Integrado (SIGES);
- g) Participar em equipas de gestão interdisciplinares;
- h) Emitir pareceres, tendentes a preparar a decisão superior, referentes às áreas académicas da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação;
- i) Integrar sistemas de informação e potenciar as tecnologias.

4 — Requisitos formais de provimento — os previstos no n.º 1 do artigo e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;